



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº: 07
DE 05 / 01 / 2009
13:30 HORAS.
[Assinatura]
Secretário Geral

Vereador : **MARIO GABARDO – PMDB**

INDICAÇÃO

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ANALISE A POSSIBILIDADE DE INSERIR AS LOCALIDADES DA LINHA EULÁLIA ALTA E LINHA EULÁLIA BAIXA NO ESPAÇO GEOGRÁFICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA SEDE, NO QUE SE REFERE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE COMPETEM ÀS SUBPREFEITURAS, VISTO QUE ATUALMENTE ESTAS LOCALIDADES SÃO ATENDIDAS PELA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE FARIA LEMOS.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe como segue:

Dirija-se à Casa Legislativa, para solicitar ao Poder Executivo Municipal, que analise a possibilidade de inserir as localidades da Linha Eulália Alta e Linha Eulália Baixa no espaço geográfico atendido pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas da sede no que se refere a execução de serviços públicos, que competem às subprefeituras, visto que atualmente estas localidades são atendidas pela subprefeitura do Distrito de Faria Lemos.

Este encaminhamento visa sobretudo atender a antiga reivindicação dos moradores das regiões da Linha Eulália Alta e Linha Eulália Baixa, que sentem um certo abandono em relação ao Poder Público, principalmente na manutenção das estradas desta área produtiva.

Há alguns considerandos que também devem ser analisados pela Municipalidade e que tem impedido um atendimento mais constante e de qualidade nos locais em referência que pertencem ao Meio Rural, mas estão muito próximos da zona urbana.

Ainda temos a considerar que o Distrito de Faria Lemos, criado em 31 de janeiro de 1925, é o mais populoso e também o que possui a maior área de atendimento do interior do Município. Neste contexto cabe ressaltar que o deslocamento das máquinas é mais facilitado através da sede do Município, porque além de diminuir a distância, tornando a execução dos serviços mais ágeis e rápidos, há a diminuição de custos e de horas trabalhadas.

Pelo exposto, o Governo Municipal, através de mecanismos hábeis e legais poderá transformar a proposta da comunidade numa ação concreta, tornando possível o desmembramento das Linhas Eulália Alta e Baixa, para que deixem de pertencer administrativamente ao Distrito de Faria Lemos e passem a ter o atendimento dos serviços públicos necessários para a região, pela Secretaria competente da sede do Município.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

[Assinatura]
Vereador **MARIO GABARDO**